

Decreto nº 226 de 30 de Novembro de 1972

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.004,00."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal,

Considerando que as verbas destinadas às Entidades Municipais Patrimônio do Servidor Público Municipal foram insuficientes para atender os reclamos da Administração.

Decreta:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 40 alínea "b" da Lei Municipal nº 398 de 13 de Dezembro de 1971 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964 fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 2.004,00 (dois mil cruzeiros) destinado a complementação da seguinte verba orçamentária.

	8. Bem Estar Social
	1. Previdência Social
3 000	Despesas Correntes
3 200	Transferências Correntes

3 2 5 0 Contribuição de Previdência Social

3 2 7 4 Entidades Municipais

Patrimônio do Servidor Público Municipal

2.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito ocorreja pelo excesso de arrecadação.

Taxa para Atos Particulares

Sede

440,10

Taxa Impesa Pública

Sede

628,90

São Roque

44,00

672,90

Garantia da Dívida Ativa

Sede

106,25

Multas

Sede

746,60

São Roque

34,15

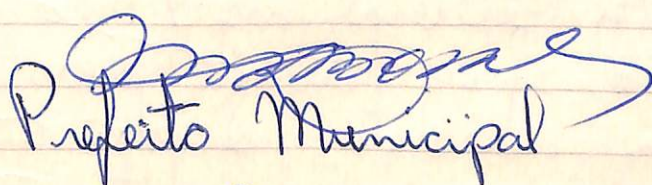
780,75

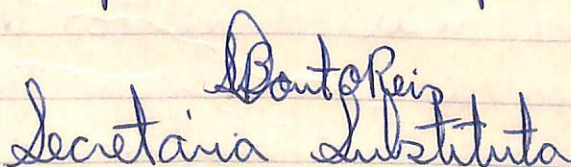
2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prata, aos trinta dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e dois.


Prefeito Municipal


Secretaria Substituta

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.